



# *Câmara Municipal de Iuna*

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.914/2020

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), oriundo do Contrato de Repasse nº 893683/2019, 2º etapa, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** O valor descrito no artigo 1º desta Lei será inserido na dotação orçamentária nº 090001.1545100163.105 – 44905100000 – Obras e Instalações – ficha 491, sendo R\$286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) oriundo do Contrato de Repasse – fonte 15100001000 e, como contrapartida, o Município de Iúna concorrerá com R\$11.000,00 (onze mil reais), advindos de recursos ordinários – fonte 10010000000.

**Art. 3º.** O valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 090001.1545100163.033 – 44905200000 – ficha 239.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 19/10/2020.

**JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH**  
Presidente da Câmara